

# Dívida atrasa promulgação da Carta

## Sarney pede a Ulysses o adiamento para garantir assinatura de contratos da dívida

BRASÍLIA — A Constituição será promulgada dia 5 de outubro, a pedido do presidente José Sarney, para dar tempo ao governo de fechar completamente todo o acordo da dívida externa, em processo final de revisão e assinatura de contratos. Sexta-feira, antes de viajar para Alcântara, Sarney telefonou da Base Aérea de Brasília ao presidente da Constituinte Ulysses Guimarães, depois de uma conversa em particular com o general Ivan de Souza Mendes, chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI). Sarney não pediu a Ulysses a promulgação especificamente para 5 de outubro, mas solicitou que fosse retardada o máximo possível, para ter uma margem segura para eventuais atrasos na assinatura final dos contratos, prevista para o período de 10 a 25 de setembro.

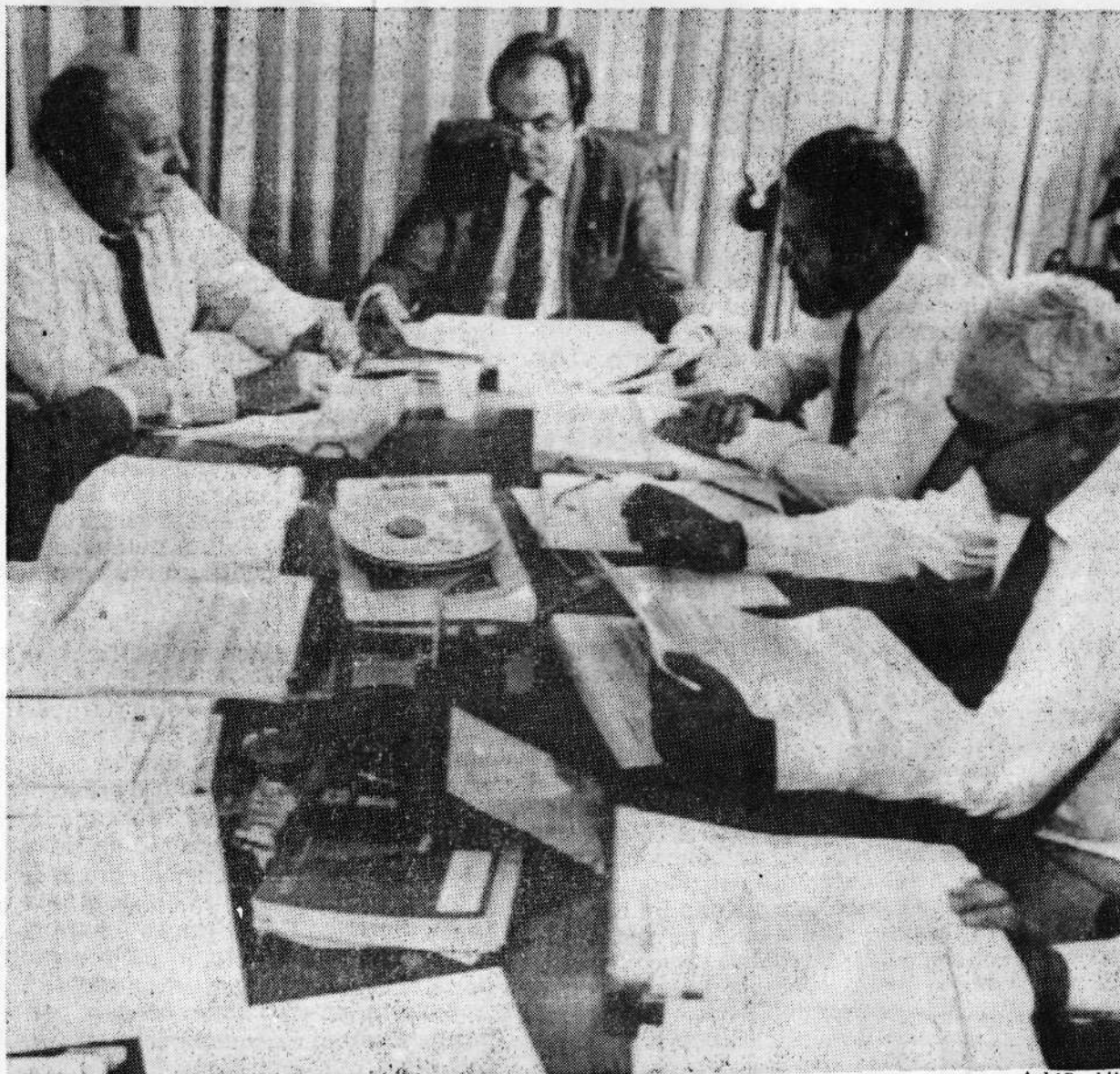
Nesta conversa, o presidente informou Ulysses sobre a carta que estava enviando pelo chefe do Gabinete Civil, Ronaldo Costa Couto, a respeito do final dos trabalhos da Constituinte. Ofereceu, em contrapartida a seu pedido, todo o apoio do governo à recepção que Ulysses pretende fazer a chefes de parlamentos de vários países.

Desta forma, o Itamaraty entrou no circuito dos preparativos da promulgação e está à disposição do presidente da Constituinte para receber, hospedar e acompanhar os 32 presidentes de parlamentos das Américas, de Portugal, da Espanha e dos cinco países africanos de língua portuguesa. O Chile está fora da relação porque não possui parlamento.

## COMPETÊNCIA

Inicialmente, a data prevista para promulgação da Carta era 21 deste mês, o que não deixaria margem para imprevistos ou atrasos na assinatura dos contratos da dívida. Ao contrário, forçaria sua antecipação. De acordo com o Artigo 50, inciso I, da nova Constituição, é da competência exclusiva do Congresso Nacional "resolver definitivamente sobre tratados e acordos internacionais ou atos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional". No Artigo 53, a competência fica detalhada: o Senado Federal "deverá autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da União, dos estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos municípios".

Todos estes dispositivos são auto-aplicáveis e entram em vigor no dia seguinte ao da promulgação. O acordo da dívida externa foi fechado dia 22 de junho e, até sexta-feira, último prazo para a segunda rodada de adesão dos bancos credores, mais de 99% dos US\$ 5,2 bilhões já estavam acertados. Durante esses dois meses, os term sheet em minuta foram remetidos para mais de 700 credores, para revisão. No domingo, seguiu para Nova York uma equipe de advogados da Procuradoria da Fazenda, liderados pelo chefe do Departamento Jurídico do Banco Central, Luis Carlos Sturzenegger, com a missão de impulsionar a burocracia final dos contratos e concluí-los até o final do mês. Se a promulgação ficar para 5 de outubro, a nova Constituição não atropelará a conclusão do acordo, que nesta parte final é considerada mera formalidade, porém suscetível de se enquadrar nas determinações dos artigos 50 e 53 da Carta.



Cabral (centro) terá texto revisado até quinta-feira

André Dusek/AE

## Relatores encontram 3 omissões

BRASÍLIA — Os relatores da Constituinte já encontraram soluções para algumas das omissões encontradas no texto constitucional. As alterações não poderão constar do texto revisado que o relator-geral, deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM), concluirá até quinta-feira, já que apenas a Comissão de Redação pode incluir novos dispositivos na Constituição.

Os relatores terminaram ontem uma primeira revisão de todo o texto, incluindo as Disposições Transitórias. Hoje farão uma segunda revisão, reservando o feriado de amanhã para corrigir a numeração dos artigos e as suas remissões para outros artigos. Nessa primeira revisão, encontraram três omissões graves: a falta de definição dos bens do Distrito Federal, uma isenção acidental de pagamento de Imposto de Renda para o presidente da República, o vice-presidente e os ministros, e a menção da data da eleição presidencial como sendo "90 dias antes da posse". A eleição será em dois turnos, e o texto atual não explica se os 90 dias marcam o 1º ou o 2º turno. A solução encontrada para os problemas foi remetê-los para outros artigos. No caso dos bens do DF, a remissão é para o artigo 26, que trata dos bens dos estados. No do Imposto de Renda, remete-se para o artigo 38, que determina que a remuneração dos servidores é sujeita a imposto.